



PROCESSO N° 1157/05

PROTOCOLO N.º 8.524.421-3

PARECER N.º 19/06

APROVADO EM 10/02/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CORPO E MENTE -
CURSOS E TREINAMENTOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do plano do Curso Técnico em Massoterapia.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3976/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Corpo e Mente - Cursos e Treinamentos, do Município de Curitiba, mantido por Corpo e Mente Ltda., que solicita alteração do plano do Curso Técnico em Massoterapia, aprovado pelo Parecer n.º 659/04-CEE.

2 – Justificativa da Instituição

“Tendo em vista o Processo n.º 648/04, aprovado em 10/12/04 pelo Parecer n.º 659/04 e Resolução n.º 4210/04, datada de 20 de dezembro de 2004, tendo como parte interessada o **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CORPO E MENTE – CURSOS E TREINAMENTOS**, vimos solicitar algumas alterações, no sentido de tornar o projeto mais aplicável à situação atual de nossa escola.

Ocorre que existem muitas pessoas que residem fora de Curitiba e Região Metropolitana que manifestam desejo de tornarem-se alunos de nosso curso, porém residindo distante sentem-se impossibilitados de freqüentarem o curso diariamente.

Que também existem pessoas já formadas e atuantes profissionalmente na área da Massoterapia, mas que gostariam de possuir um Diploma de Curso Técnico em Massoterapia. Como a escola pode fazer aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, alguns desses candidatos já possuem cursos com carga horária compatível em diversas disciplinas, cujo **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** proporcionará a redução do tempo de duração do curso para estes alunos.

Regime de Funcionamento

Consta no Projeto: ‘Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, período vespertino e noturno’.

Solicitamos alteração para: “Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, período vespertino e noturno e também em finais de semana, sábado e domingo, três vezes ao mês.

Período de Integralização do Curso

Consta no projeto: ‘Período de integralização do curso: dois a cinco anos’.

Solicitamos alteração para: período de integralização do curso: um a cinco anos” (cf. fl. 05).



PROCESSO N° 1157/05

3 – Alterações Propostas

3.1. Regime de Funcionamento

De: segunda-feira a sexta-feira, período vespertino e noturno.

Para: de segunda-feira a sexta-feira, período vespertino e noturno e também em finais de semana, sábado e domingo, três vezes ao mês.

3.2. Período de Integralização do Curso

De: dois a cinco anos.

Para:

3.3. Aproveitamento de Estudos

Quanto ao aproveitamento de estudos, os procedimentos deverão constar do Regimento Escolar.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1157/05

3.4. Matriz Curricular



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1157/05



PROCESSO N° 1157/05

4. No Mérito

- a) Quanto ao regime de funcionamento, aprova-se conforme solicitação;
- b) Quanto ao período de integralização do curso, não é possível reduzir.

Dois anos é o mínimo necessário para cumprir o currículo como proposto. Os educandos que realizarem aproveitamento de estudos poderão fazê-lo conforme o regimento da instituição, neste caso a certificação poderá ser expedida ao final do período mínimo de integralização do currículo.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e do Parecer n.º 508/05-DEP/SEED, este Relator aprova as alterações do plano do Curso Técnico em Massoterapia – Área Profissional: Saúde, aprovado pelo Parecer n.º 659/04-CEE, do Centro de Educação Profissional Corpo e Mente – Cursos e Treinamentos, de Curitiba, mantendo o período de integralização.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de fevereiro de 2006.